

ESCLARECIMENTO

Pregão eletrônico nº 04/2024
Processo licitatório nº 028/2024
Edital nº 04/2024

Prezados, boa tarde,

Segue abaixo, parecer da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes, referente ao pedido de esclarecimento da empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA:

1º PERGUNTA:

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- a) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?
- b) Qual será o tipo das ambulâncias? Seria tipo furgão?
- c) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?
- d) exigência mínimo/máxima de ano/modelo?
- e) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?
- f) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?
- g) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?
- h) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

Desde que o veículo atenda às necessidades explicitadas e as portarias que normatizam os serviços, tais características não são exigidas;

2º PERGUNTA:

Com relação aos itens, perguntamos:

- a) No item 1 quantos veículos deverão ser disponibilizados? Seria apenas 1?
- b) No item 2 quantos veículos deverão ser disponibilizados? Seria apenas 1?
- c) No item 3 quantos veículos deverão ser disponibilizados? Seria apenas 1?

d) No item 4 quantos veículos deverão ser disponibilizados? Seria apenas 1?

Como deixa explícito pelo edital e termo de referência, tratam-se de serviços de remoção e transporte de paciente, não de veículos. Deverão ser disponibilizados quantos forem necessários para atender os pacientes do município. Entretanto, como informado pelo gestor, a previsão de uso é de somente um.

3º PERGUNTA:

Na habilitação o órgão informa:

a) Com relação ao registro, os licitantes devem apresentar o registro da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO?

b) Qual é o conselho de classe/profissional competente?

O registro solicitado no edital e no termo de referência é apenas do profissional. O Responsável técnico poderá ser médico com inscrição no CRM ou enfermeiro com inscrição no COREN.

4º PERGUNTA:

No termo de referência informa com relação ao item 1:

Assim, pergunta-se:

a) Com relação ao MOTORISTA a responsabilidade seria de quem? Órgão ou empresa contratada?

O motorista é de responsabilidade da empresa contratada, conforme descrição dos itens no termo de referência e no edital.

5º PERGUNTA:

No termo de referência informa com relação ao item 2:

Assim, pergunta-se:

a) Com relação a EQUIPE DE ENFERMAGEM, quantos e quais profissionais o órgão deseja que compõe a equipe?

De acordo com a portaria 2048/2002, é composto 2 profissionais, sendo um o motorista e um técnico ou auxiliar de enfermagem.

6º PERGUNTA:

Editais informam:

Mas e com relação a contagem da quilometragem final? Como ela será contabilizada?

Como é possível observar no Edital e Termo de Referência, somente será contado com o paciente embarcado. Desta forma, começa com o paciente embarcando e termina no desembarque.

7º PERGUNTA:

Editais informam na pág. 20:

Porém na pág. 33 informam:

Diante da divergência apresentada, qual prazo devemos considerar?

O prazo correto é que está mencionado no Termo de Referência: 15º dia útil.

8º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

Tais características não são exigidas, desde que o veículo atenda às necessidades explicitadas e as portarias que normatizam os serviços.

9º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

Como deixa explícito pelo edital e termo de referência, tratam-se de serviços de remoção e transporte de paciente, desta forma os custos para operação são da contratada. O veículo precisa estar em plenas condições de higiene e limpeza em todas as operações.

10º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Como se trata de uma contratação discricionária, serão transportados pacientes para quaisquer municípios que se faça necessário. No caso do item 4, conforme descritivo, está restrito à zona urbana municipal.

11º PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

Como deixa explícito pelo edital e termo de referência, tratam-se de serviços de remoção e transporte de paciente, desta forma os custos para operação são da contratada.

12º PERGUNTA:

Poderá ocorrer remoções/chamados de forma simultânea? Se sim, qual é a quantidade máxima de veículos a empresa deve disponibilizar ao órgão?

Os chamados serão atendidos por ordem de solicitação ou por ordem de urgência.

13º PERGUNTA:

Edital informa:

Apesar de trazer o prazo para apresentação da peça, o edital não informa qual é o prazo para manifestação da INTENÇÃO DE RECURSO. Desse modo, perguntamos, qual é o prazo para manifestação da intenção de recurso. Seria 30 minutos?

O prazo é definido pela plataforma do Portal de Compras Públicas.

14º PERGUNTA:

Edital informa:

Tendo em vista que o objeto licitado é a remoção de pacientes, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

Não haverá entrega de amostra para esse processo. A prestação dos serviços será iniciada após a assinatura de contrato.

15º PERGUNTA:

Os medicamentos e insumos/material médico que serão utilizados nas ambulancias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

Como deixa explícito pelo edital e termo de referência, tratam-se de serviços de remoção e transporte de paciente, desta forma os custos para operação são da contratada.

16º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

Conquanto que seja respeitada legislação própria, a forma de contratação não interfere no certame.

17º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas.

18º PERGUNTA:

Com relação aos itens 1, 2, 3:

- a) Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

Como deixa explícito pelo edital e termo de referência, os itens 1, 2 e 3 são serviços de remoção, ocorrendo somente o traslado. Sendo que o tempo de chegada para atender o chamado não deverá ultrapassar 01 (uma) hora do contato telefônico.

Elói Mendes, 25 de abril de 2024.

Daniele Lopes Pereira Roque

Encarregado de contratos e convênios do Sistema de Saúde